

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 144/2019

Dispõe sobre atribuição de gratificação.

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

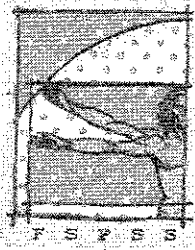
Considerando o processo de organização da Diretoria Administrativa, incluindo a necessidade de articulação entre o Diretor e as equipes dos diversos setores de Patrimônio, Manutenção Predial, Almoarifado e Transportes (frota) por profissional que exerça liderança, detenha a confiança do Diretor e possua experiência nas funções;

Considerando a legalidade e regularidade da cessão do Servidor Público Municipal Rafael Bruno de Araújo, concursado na Prefeitura de São Sebastião, na função de Motorista, para esta Fundação de Saúde Pública;

Considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, da concessão de gratificação ao referido servidor, nos termos da Resolução nº 60/2019 da 34ª Assembleia Ordinária do Conselho Curador.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir ao servidor público cedido **RAFAEL BRUNO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 6498-0, na Prefeitura de São Sebastião, a



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º da Lei Complementar nº 168/2013 alterada pela Lei Complementar nº 234/2019 c.c. art. 32, §1º, I da Resolução nº 48/19 - Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar desta Fundação pela **ARTICULAÇÃO DOS SETORES DE PATRIMÔNIO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ALMOXARIFADO E TRANSPORTES.**

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelo encargo.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta Portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta atribuição.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de setembro de 2019.

São Sebastião, 23 de outubro de 2019.


CARLOS EDUARDO ANTUNES GRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra